



220
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º do p.º
n.º 509 de 1995

01 - PL
01-0509/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 01 JUN 1995

CONSTITUIÇÃO E SUAS
POLÍTICAS URBANAS, MEIO AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

Denomina JOSÉ BENEDICTO PEREIRA DA SILVA o logradouro público localizado na Rua Crisostomo Alvares com a Rua Profa. Alves Pedroso, bairro Cangaíba, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado JOSÉ BENEDICTO PEREIRA DA SILVA a Viela localizada na Rua Crisostomo Alvares com a Rua Prof. Alves Pedroso, MOC 3322/2 - Quadra 110 - Setor 24/25, bairro Cangaíba, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1995.

[Handwritten signature]

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
01 JUN 1995
-DT. 10-



Câmara Municipal

Folha n.º	2	do proc.
n.º	509	de 1995

de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Viela José Benedicto Pereira da Silva, o logradouro público localizado na Rua Crisostomo Alvares com a R. Prof. Alves Pedroso, bairro Cangaiba, nesta Capital.

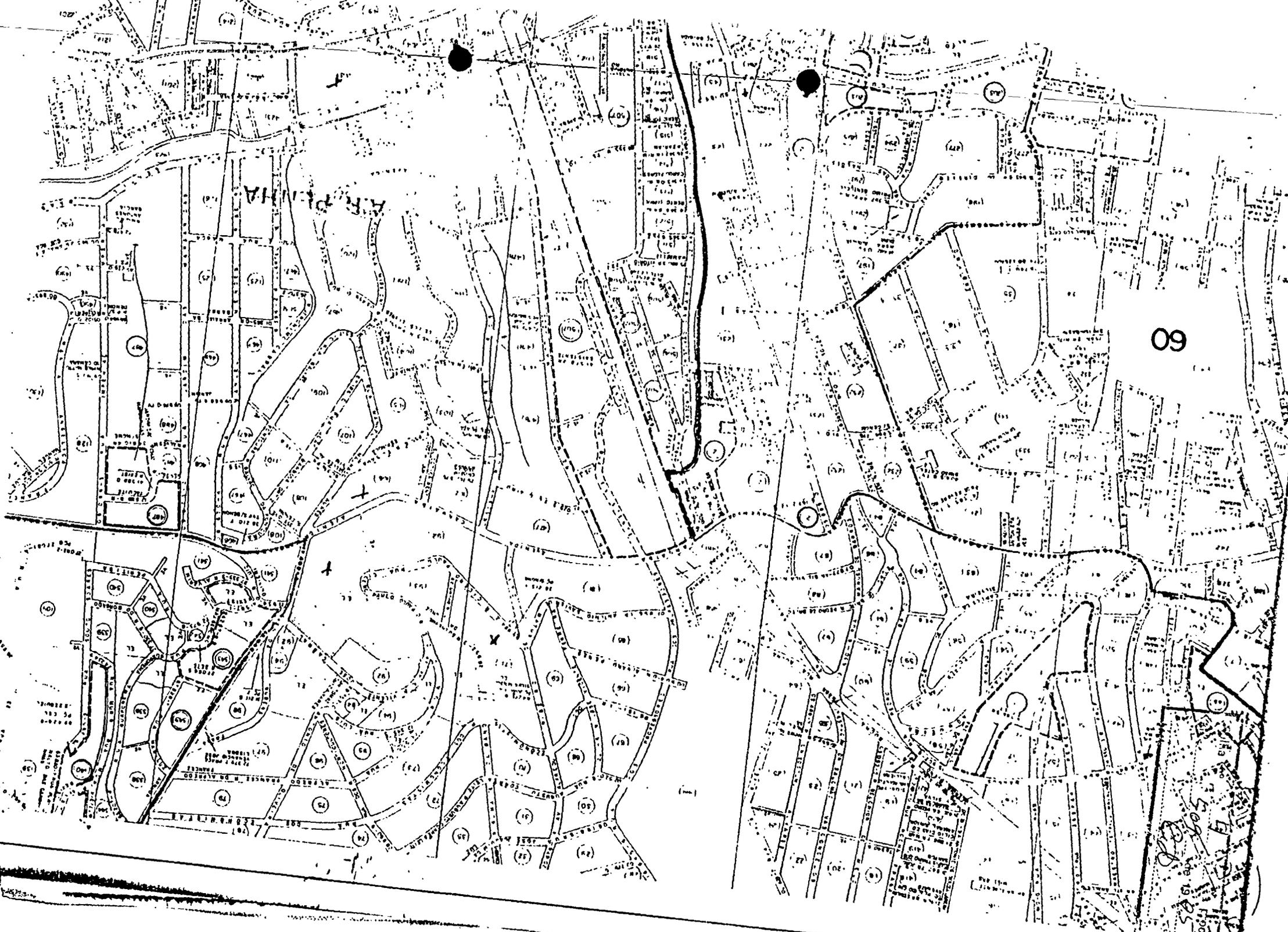
Filho de Izaltino Pereira da Silva e de D.Yolanda Baroni da Silva, deixou os filhos Regina e José Eduardo.

O Sr. José Benedicto, na sua infância e adolescência viveu no interior; adquiriu costumes simples que fez dele um homem capaz de tornar as coisas difíceis em praticidade, desenvolvendo vários trabalhos que visasse o bem do próximo e a tudo que fosse de interesse coletivo, contribuindo para um franco desenvolvimento na comunidade, obtendo dar o respeito a todos.

Por ser formado em advocacia, tinha ideais progressistas, deixando para os filhos a qualidade de caráter, honestidade e integridade moral e cívica.

Faleceu em 9 de dezembro de 1994, deixando enorme saudade à aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Nada mais justo prestarmos homenagem com a denominação proposta.



AR. P. 1111A

509
1925
R.D.